



**Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

GABINETE DO REITOR

Portaria nº 185, de 06 de julho de 2023.

Dispõe sobre o reajustes das bolsas e auxílios da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, notadamente o artigo, 25, alínea "s" do Estatuto da UFC e,

CONSIDERANDO o reajuste de bolsas realizado pelo Ministério da Educação e pelo Ministério da Ciência e Tecnologia;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos valores das bolsas e auxílio concedidos por esta Universidade Federal do Ceará;

CONSIDERANDO o Objetivo 11 do Plano de Desenvolvimento Institucional 2023 - 2027, que institui a necessidade de contribuir para as condições necessárias à inclusão, à permanência e ao desenvolvimento dos discentes visando a uma formação de excelência;

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 15, da Resolução nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar os valores:

I - das bolsas concedidas a estudantes de graduação e de pós-graduação, atualmente de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para R\$ 700,00 (setecentos reais), a partir de julho de 2023.

II - dos auxílios financeiros, conforme quadro abaixo:

Auxílio financeiro	Valor até junho/2023 (R\$)	Valor a partir de julho/2023 (R\$)
Auxílio creche	R\$ 210,00	R\$ 281,00
Auxílio emergencial	R\$ 400,00	R\$ 536,00
Auxílio instalação	R\$ 530,00	R\$ 536,00
Auxílio moradia	R\$ 530,00	R\$ 910,00
Auxílio residente	R\$ 400,00	R\$ 536,00

Parágrafo único. Deverão ser observadas as regras constantes na Resolução nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Prof. Dr. Cândido Bittencourt de Albuquerque
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE**, Reitor, em 06/07/2023, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4367668** e o código CRC **DEFE1F2E**.

